



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal.....	Walter Schlatter
Vice-Prefeito.....	Ernany Andrade Machado
Secretário de Finanças e Planejamento.....	Paulo Ricardo Wieczorek
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	Clederson Marchi
Secretária de Saúde.....	Adriana Maura Maset Tobal
Secretário de Administração.....	Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Governo.....	Guilherme Alves Diniz Neto
Secretária de Assistência Social.....	Renata Lessie Machado Gimenes
Secretário de Educação e Cultura.....	Gustavo Maluf Batista
Secretário de Infraestrutura e Projetos.....	Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Marcelo Balen
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.....	Emerson W. de Freitas Nunes
Ouvidor Municipal.....	Márlon Rusyweld Martins
Controlador Interno.....	Thiago Mendonça Paulino

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Psicólogo

1. ANDRESSA MENEGHEL ARRUDA DE OLIVEIRA
2. LAIZE PEREIRA DE OLIVEIRA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.3 Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **01 de abril de 2025**.

Chapadão do Sul, 20 de março de 2025.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor do município;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade (RG);
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4
- CND Receita Federal
- Exame Admissional (**Retirar no RH o encaminhamento para realização do exame, pois não será possível realizar o exame admissional sem o encaminhamento**).

EDITAL N.º 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (AS)** o(as) candidato(as) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Agente de Serviços Especializados II**

Função: **Motorista de Veículos Pesados**

1. Cassio Tosta Santos
2. Renan Marcondes de Andrade Ferreira

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **01 de abril de 2025**.

Chapadão do Sul, 20 de março de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma **CÓPIA LEGÍVEL** de cada documento sem amassar ou dobrar:

- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil;
- ✓ Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe;
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Exame Admissional (Retirar encaminhamento no Recursos Humanos);
- ✓ Avaliação Psicológica (Agendada no RH)



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- ✓ Declaração do Imposto de Renda ou assinar a Declaração de Bens no Recursos Humanos.
- ✓ CND Receita Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

NÃO TIRAMOS XÉROX NO RH

EDITAL Nº 006/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

1. Silvia Jane dos Santos

1.2 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(a) candidato(a) convocado(a) dará início aos trabalhos no dia **01 de abril de 2025**.

Chapadão do Sul - MS, 20 de março de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade (RG);
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4
- CND Receita Federal
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](http://ePol.Sinic.Público(pf.gov.br)));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (Retirar o encaminhamento no RH).

EDITAL Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1- Ficam **CONVOCADOS(AS)** os candidatos(as) constantes na relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Futsal

1. IDALINO AGUIAR BRITES DA SILVA



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 20 de março de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil;
- ✓ Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe Ativa;
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Exame Admissional (Retirar encaminhamento no Recursos Humanos);
- ✓ Declaração do Imposto de Renda ou assinar a Declaração de Bens no Recursos Humanos.
- ✓ CND Receita Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais federal e estadual.

NÃO TIRAMOS XÉROX NO RH

EDITAL Nº 012/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (AS)** os candidatos (as) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 21/03/2025 – HORÁRIO: 7hs MS.

Cargo: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II**

Função: **AGENTE DE MERENDA (ZONA URBANA)**

1. CRISTYANE SILVA MORAIS
2. JADNY SILVA
3. KAROLAYNE PEREIRA CAVALCANTE

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**

Função: **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)**

1. THAYNARA NOGUEIRA CALVACANTE
2. DAIANE FONSECA GOMES

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**

Função: **ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I - SECRETÁRIA ESCOLAR**

1. IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS

1.2. O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **01 de Abril de 2025**.

Chapadão do Sul, 20 de março de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade (RG);
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4
- CND Receita Federal
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](http://ePol.Sinic.Público(pf.gov.br)));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (**Retirar com a equipe de lotação da Secretaria de Educação o encaminhamento para realização do exame, pois não será possível realizar o exame admissional sem o encaminhamento**).

PORTARIA Nº 340, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Kevin Jorge Santos Lorini** portador do CPF nº 123.xxx.xxx-36, para o Cargo em Comissão de Assessor I, DGAS 06.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2025

1 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.542.487/0001-01, neste ato representado pela sua gestora Adriana Maura Maset Tobal, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **COTENEC – COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.177.669/0001-04, neste ato representada por Claudiomar Bocalon, doravante denominado **CONVENIENTE**, tem entre si o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento oferecer a possibilidade de uma mudança de estilo de vida, através de um programa terapêutico de recuperação e atividades que contribua para a libertação do vício.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.35.03 – Fundo Municipal Antidrogas

Funcional: 14.422.0002-2.055 – Ações e Serviços e Combate as Drogas

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais **R\$ 178.000,00**

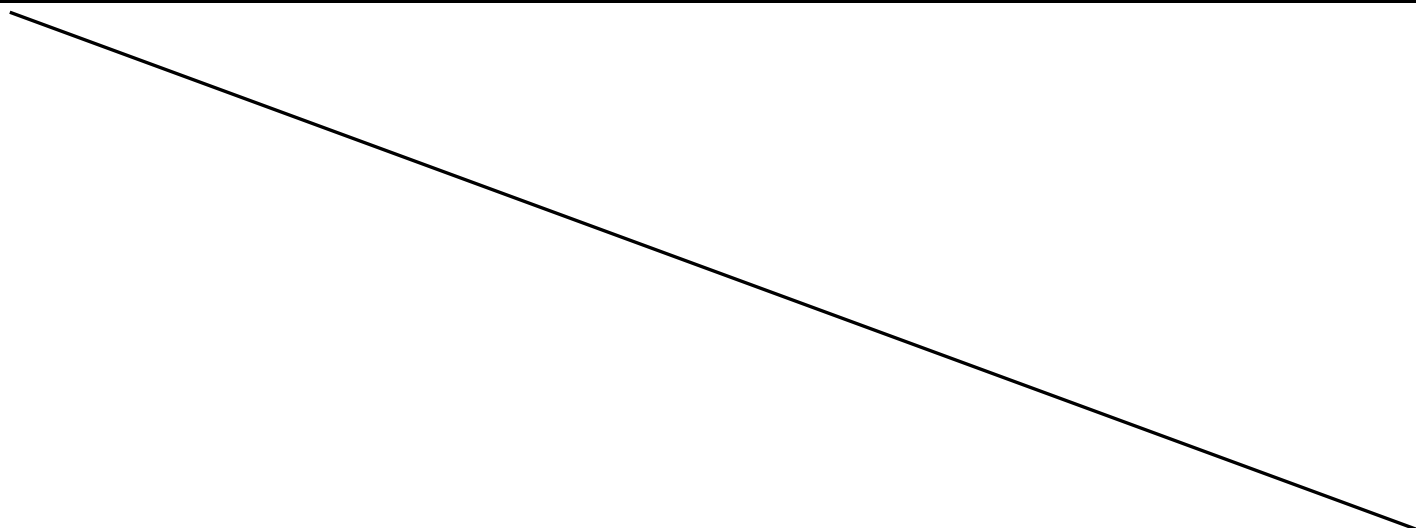
Assinam:

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Adriana Maura Maset Tobal – Gestora
Concedente

COTENEC – COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA

Claudiomar Bocalon – Presidente
Conveniente



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

DECRETO "O" 031 /2025, 20 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.206.425,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.206.425,82
02	10	01	GABINETE DO PREFEITO	
	26	04.122.0008.2003.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	98	04.122.0008.2162.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	432.443,11
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	128	04.782.0004.2018.0000	Mobilidade e Infraestrutura	950.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	230	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	43.273,87
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	230	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	93.694,47
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	230	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	144.305,53
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 | Quinta-feira | 20 de Março de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 031 /2025, 20 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	259	12.365.0003.2021.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		9.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	30	02	FUNDEB -FUND DE MANUT E DESENV EDU BAS E VAL DOS PROF EDUC			
	330	12.365.0003.2038.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		74.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	330	12.365.0003.2038.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		85.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	338	12.366.0003.2039.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		9.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	468	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros		13.328,25	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	565	08.244.0007.2172.0000	Assistência Social e Inclusão Social		40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	45	01	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE			
	734	18.512.0006.2032.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico		20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	734	18.512.0006.2032.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico		50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Prefeitura de Chapadão do Sul/MS
Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 | Quinta-feira | 20 de Março de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 031 /2025, 20 DE MARÇO DE 2025- LEI N.1431

02	45	01	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE			
	734	18.512.0006.2032.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	445.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	736	18.512.0006.2032.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	97.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	736	18.512.0006.2032.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	182.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	768	23.695.0006.2168.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	60	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS			
	855	15.127.0004.2150.0000	Mobilidade e Infraestrutura	15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	931	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	478.380,59		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	478.380,59
Fontes de Recurso	
500 1002	478.380,59

Anulação:

02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
	97	04.122.0008.2162.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	-432.443,11		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 | Quinta-feira | 20 de Março de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 031 /2025, 20 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	132	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-950.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	143	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	229	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-144.305,53	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	229	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-43.273,87	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	229	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	235	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-93.694,47	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	30	02	FUNDEB -FUND DE MANUT E DESENV EDU BAS E VAL DOS PROF E		
	308	12.361.0003.2035.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-9.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	319	12.365.0003.2037.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-74.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	324	12.365.0003.2037.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-85.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		

Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 | Quinta-feira | 20 de Março de 2025 www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 031 /2025, 20 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
	396	10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros	-13.328,25	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	40	01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	546	08.244.0007.1048.0000	Assistência Social e Inclusão Social	-40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	45	01	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE		
	743	18.512.0006.2090.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-445.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	745	18.512.0006.2090.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-97.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	749	20.606.0006.2087.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-182.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	759	23.691.0006.2116.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-20.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	764	23.691.0006.2117.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	766	23.695.0006.2168.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	60	01	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS		
	863	15.127.0004.2150.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Prefeitura de Chapadão do Sul/MS
Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 031 /2025, 20 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

-2.728.045,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de MARÇO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe da Aprovação do Termo de Referência do Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no quadro abaixo:

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia extra Ordinária online realizada no dia 19 março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º-Após apreciar APROVA o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas a fim de atenderem as Unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de referência de Saúde da Mulher e da Criança, Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS conforme disposto quadro abaixo . O valor total estimado deste instrumento contratual é de **R\$ 1.684.507,45 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 19 março de 2025.

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

Quadro 1: Relação de Exames Laboratoriais com quantitativo e valores unitários

Nº	SIGTAP	NOME	UN	QTD	VALOR SUS	SUS (3)
1	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UN	2288	R\$ 4,98	R\$ 14,94
2	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UN	26	R\$ 4,20	R\$ 12,60
3	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	UN	48	R\$ 4,20	R\$ 12,60
4	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN	57	R\$ 4,20	R\$ 12,60
5	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	13	R\$ 2,80	R\$ 8,40
6	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	UN	31	R\$ 3,51	R\$ 10,53
7	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	13	R\$ 1,89	R\$ 5,67
8	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	26	R\$ 2,73	R\$ 8,19
9	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	4134	R\$ 5,62	R\$ 16,86
10	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UN	13	R\$ 4,19	R\$ 12,57
11	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (2 DOSAGENS)	UN	277	R\$ 4,19	R\$ 12,57
12	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	UN	218	R\$ 10,00	R\$ 30,00
13	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UN	332	R\$ 2,73	R\$ 8,19
14	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UN	304	R\$ 2,73	R\$ 8,19
15	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	645	R\$ 5,77	R\$ 17,31
16	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	UN	590	R\$ 2,73	R\$ 8,19
17	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	741	R\$ 2,73	R\$ 8,19
18	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	737	R\$ 1,37	R\$ 4,11
19	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	3938	R\$ 1,85	R\$ 5,55
20	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	4	R\$ 2,01	R\$ 6,03
21	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	UN	590	R\$ 2,25	R\$ 6,75
22	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	UN	319	R\$ 16,42	R\$ 49,26
23	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	957	R\$ 2,01	R\$ 6,03
24	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	194	R\$ 1,85	R\$ 5,55
25	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	UN	7	R\$ 2,01	R\$ 6,03
26	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL	UN	7	R\$ 3,51	R\$ 10,53
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	7704	R\$ 3,51	R\$ 10,53
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	7707	R\$ 3,51	R\$ 10,53
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	8092	R\$ 1,85	R\$ 5,55
30	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	UN	11	R\$ 1,85	R\$ 5,55
31	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	9	R\$ 3,68	R\$ 11,04
32	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UN	10738	R\$ 1,85	R\$ 5,55
33	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	1098	R\$ 3,68	R\$ 11,04
34	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	935	R\$ 4,12	R\$ 12,36
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN	187	R\$ 3,68	R\$ 11,04
36	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	114	R\$ 10,15	R\$ 30,45
37	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	UN	15	R\$ 11,12	R\$ 33,36
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	422	R\$ 15,59	R\$ 46,77
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	224	R\$ 3,51	R\$ 10,53

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	UN	22	R\$	15,65	R\$ 46,95
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	642	R\$	2,01	R\$ 6,03
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	62	R\$	1,85	R\$ 5,55
43	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	766	R\$	3,51	R\$ 10,53
44	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	9946	R\$	1,85	R\$ 5,55
45	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	1155	R\$	7,85	R\$ 23,55
46	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	2565	R\$	7,86	R\$ 23,58
47	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	185	R\$	7,89	R\$ 23,67
48	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	99	R\$	8,97	R\$ 26,91
49	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	1250	R\$	8,96	R\$ 26,88
50	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	13	R\$	17,16	R\$ 51,48
51	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	UN	70	R\$	10,17	R\$ 30,51
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	UN	18	R\$	3,68	R\$ 11,04
53	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	UN	77	R\$	2,25	R\$ 6,75
54	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	103	R\$	2,01	R\$ 6,03
55	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN	4	R\$	10,00	R\$ 30,00
56	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	18	R\$	8,12	R\$ 24,36
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	13	R\$	2,01	R\$ 6,03
58	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	UN	4	R\$	3,68	R\$ 11,04
59	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	1980	R\$	1,85	R\$ 5,55
60	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	73	R\$	10,22	R\$ 30,66
61	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	86	R\$	10,15	R\$ 30,45
62	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	8158	R\$	2,83	R\$ 8,49
63	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	62	R\$	2,04	R\$ 6,12
64	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	26	R\$	1,40	R\$ 4,20
65	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	174	R\$	1,85	R\$ 5,55
66	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	UN	1905	R\$	1,85	R\$ 5,55
67	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	92	R\$	10,43	R\$ 31,29
68	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	73	R\$	13,11	R\$ 39,33
69	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	15	R\$	15,35	R\$ 46,05
70	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	40	R\$	8,76	R\$ 26,28
71	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	1135	R\$	11,60	R\$ 34,80
72	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	2176	R\$	2,01	R\$ 6,03
73	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	2176	R\$	2,01	R\$ 6,03
74	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	7403	R\$	3,51	R\$ 10,53
75	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	207	R\$	8,71	R\$ 26,13
76	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	UN	1210	R\$	9,00	R\$ 27,00
77	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UN	9533	R\$	1,85	R\$ 5,55
78	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	409	R\$	15,24	R\$ 45,72
79	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	13	R\$	2,80	R\$ 8,40
80	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	UN	1	R\$	1,53	R\$ 4,59
81	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	UN	13	R\$	11,49	R\$ 34,47
82	02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	UN	13	R\$	1,53	R\$ 4,59

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

83	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	25986	R\$	4,11	R\$ 12,33
84	02.02.03.016-4	IGE SÉRICO	UN	11	R\$	9,25	R\$ 27,75
85	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	1	R\$	3,70	R\$ 11,10
86	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	UN	1	R\$	10,00	R\$ 30,00
87	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	158	R\$	2,83	R\$ 8,49
88	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN	1	R\$	4,10	R\$ 12,30
89	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	77	R\$	17,16	R\$ 51,48
90	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
91	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
92	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
93	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	1	R\$	9,25	R\$ 27,75
94	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	1	R\$	11,00	R\$ 33,00
95	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	1	R\$	9,25	R\$ 27,75
96	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	1	R\$	16,97	R\$ 50,91
97	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	1	R\$	9,25	R\$ 27,75
98	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
99	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	1	R\$	17,16	R\$ 51,48
100	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	1	R\$	17,16	R\$ 51,48
101	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	1	R\$	17,16	R\$ 51,48
102	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	UN	1	R\$	17,16	R\$ 51,48
103	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
104	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	1	R\$	11,61	R\$ 34,83
105	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	1	R\$	10,00	R\$ 30,00
106	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
107	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	1	R\$	9,25	R\$ 27,75
108	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
109	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN	1	R\$	20,00	R\$ 60,00
110	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
111	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	1	R\$	17,16	R\$ 51,48
112	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	1	R\$	17,16	R\$ 51,48
113	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	1	R\$	17,16	R\$ 51,48
114	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	UN	1	R\$	17,16	R\$ 51,48
115	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
116	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	1	R\$	18,55	R\$ 55,65
117	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	13	R\$	1,65	R\$ 4,95
118	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMLICITOS DO GRUPO A	UN	1	R\$	4,33	R\$ 12,99

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.479 |

Quinta-feira | 20 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

119	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	150	R\$	4,10	R\$ 12,30
120	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	1168	R\$	1,37	R\$ 4,11
121	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	53	R\$	1,65	R\$ 4,95
122	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	5889	R\$	1,65	R\$ 4,95
123	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINA URINÁRIA - ELETROFORESE	UN	13	R\$	4,44	R\$ 13,32
124	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	165	R\$	1,65	R\$ 4,95
125	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	1	R\$	1,65	R\$ 4,95
126	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	1	R\$	2,73	R\$ 8,19
127	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	136	R\$	2,73	R\$ 8,19
128	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	UN	55	R\$	1,85	R\$ 5,65
129	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	15	R\$	2,73	R\$ 8,19
130	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	7	R\$	10,00	R\$ 30,00
131	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	7	R\$	10,00	R\$ 30,00
132	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	15	R\$	2,73	R\$ 8,19
133	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN	319	R\$	2,83	R\$ 8,49
134	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	62	R\$	2,83	R\$ 8,49
135	02.02.05.001-7	URINA TIPO I	UN	14573	R\$	3,70	R\$ 11,10
136	02.02.01.076-7	VITAMINA D 25 DIHIDROXIVITAMINA	UN	205	R\$	5,24	R\$ 45,72
137	02.01.02.004-1	COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IREM AO LACEN POR PACIENTE	UN	517	R\$	1,00	R\$ 3,00

EXAME LABORATORIAL/ FORA TABELA SUS

138	-	BETA HCG QUANTITATIVO	UN	163	R\$	50,00	R\$ 50,00
139	-	DÍMERO-D	UN	365	R\$	120,00	R\$ 120,00
140	-	DOSAGEM DE TROPONINA QUANTITATIVO	UN	166	R\$	65,00	R\$ 65,00

EXAME LABORATORIAL DE CAMPANHA

141	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UN	300	R\$	16,42	R\$ 16,42
-----	----------------	---	----	-----	-----	-------	-----------

Chapadão do Sul, 19 março de 2025.

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.